



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

f

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à Reunião de Câmara, cumprimentando todos os eleitos e restantes pessoas presentes no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Pedi, de seguida, aos serviços para iniciarem a leitura das informações do período de antes da ordem do dia.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor. Vereador Fernando Gorgulho esteve presente no dia 12 de Setembro 2011, na reunião de lançamento do novo ano lectivo 2011/2012, para o Pré-escolar na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, com os Professores/ Educadores, Pais e Encarregados de Educação. De salientar que este ano, o Pré-escolar abriu com 2 salas, com 18 crianças cada e uma sala em Gáfete com 4 crianças.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor. Vereador Fernando Gorgulho esteve presente no dia 20 de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho
F

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Setembro de 2011, pelas 14.00H, na inauguração da Exposição “ Para Além do Patinho” de Rui Cardoso, na EBI/JI A.M.F. Gordo.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor. Vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação, no dia 20 de Setembro de 2011, pelas 10.00H, na Reunião do Conselho Executivo da CIMAA, que decorreu na Biblioteca Municipal de Fronteira.
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que solicitou mais uma vez, através de ofício datado de 8 de Setembro de 2011, a sua excelência o senhor Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, Dr. Pedro Mota Soares, apoio financeiro para o funcionamento do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, porque é um dos poucos lares que está a funcionar sem o apoio financeiro, a que tem direito, do Ministério supra identificado o que **está efectivamente a prejudicar e a onerar** a citada Instituição, os utentes do Lar e as respectivas famílias;
5. O senhor Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que já foi celebrado, em cumprimento da deliberação n.º 400, inserta na Acta n.º 21/2011, de 7 de Setembro, o Acordo de colaboração entre o Município do Crato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, João Teresa Ribeiro, e a Santa Casa da Misericórdia do Crato, representada pelo seu Provedor, Mário de Carvalho Cruz, que tem por objecto a definição de uma parceria entre as partes para o desenvolvimento de acções conjuntas no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social.



MUNICIPIO DO CRATO

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Tais acções são destinadas à população idosa, integradas no Dia Internacional do Idoso de 2011, como foi falado entre os representantes das duas Instituições envolvidas, e traduzem-se concreta e nomeadamente:

- Dois Passeios para os Idosos das seis freguesias do Concelho destinados a visitar a praia, Fortaleza/Museu de Peniche e Cabo Carvoeiro a realizar respectivamente nos dias 17 e 24 de Setembro de 2011;
- Um almoço convívio do idoso com animação (Grupo Coral da Santa Casa da Misericórdia do Crato, Grupo Música Popular Banza e Baile com o duo TUY-SUBRY) a realizar, no dia 2 de Outubro de 2011, no Pavilhão Municipal do Crato, com início às 13,00 horas;



6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei 65/2007, de 12 de Novembro, conjugado com a alínea a) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho, por seu despacho, datado de 15 de Setembro de 2011, nomeou o senhor Carlos Alexandre Marques Chorinca para o cargo de Comandante Operacional Municipal.

O cidadão Carlos Alexandre Marques Chorinca, reúne os requisitos impostos pelo artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho estando por tal facto,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

abrangido pelo regime de recrutamento excepcional transitório para comandante operacional distrital e, conseqüentemente, para comandante operacional municipal, uma vez que é Comandante Interino desde 10 de Março de 2010 até à presente data, tendo ainda exercido as funções de 2º comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do Crato, desde 04 de Junho de 2003 e de Adjunto de Comando da mesma corporação entre 12 de Março de 2002 e 03 de Junho de 2003. Assim, possui as competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, e está habilitado com o 12.º ano de escolaridade.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, em 2 anos, 2010 e 2011, gastou menos 1 milhão e 655 mil euros em Festas do que tinha sido gasto, em 2009.

Cumprimos o que sempre afirmámos que era possível e desejável realizar as várias e diferentes Festas (Feira de Artesanato e Gastronomia, festas de verão nas Freguesias e outros eventos tradicionais - carnaval, passagem do ano, comemorações do 25 de Abril e outros) do nosso Concelho com muito menos despesas, com menor défice financeiro, como provam as despesas e receitas das Festas organizadas e realizadas em 2010 e 2011 comparando-as com as Festas realizadas, em 2009.

Em documento que se distribui a todos os senhores Vereadores, anexo à acta dela fazendo parte integrante, sobre as Festas, constata-se que, em apenas 2 anos, 2010 e 2011, a actual Câmara Municipal, sob a presidência de Teresa Ribeiro, gastou menos 1



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Milhão e 655 mil euros em Festas, e conseguiu ainda obter mais cerca de 120 mil euros de receitas do que a Câmara, sob a presidência de Correia da Luz, tinha gasto e recebido relativamente ao ano de 2009.

A grande redução/corte previsível feita pelo Governo das receitas da Câmara, de Junho de 2010 a 2013, superior a 2. 400.000,00 euros (dois milhões e quatrocentos mil euros) relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010, obriga a Câmara a realizar cada vez mais uma gestão eficiente, de contenção de despesas, solidária e responsável na utilização dos meios financeiros em benefício das respectivas populações.

8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que conjuntamente com o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e a técnica superior da Câmara Municipal, Eng.ª Isabel Amieiro, tiveram uma reunião, no dia 13 de Setembro de 2011, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. (ADRAL), representada pelo seu Director Geral, Dr. Luís Cavaco, e uma técnica, para iniciar a apreciação e o estudo das possibilidades de utilização de fundos comunitários para efeitos de reparação/melhoramento de caminhos municipais e de beneficiação das "Barragens" das Nascentes, da Arreganhada e da Figueira Doida do Concelho do Crato através da preparação e elaboração de projectos e da posterior apresentação das respectivas candidaturas;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que conjuntamente com o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho tiveram uma reunião, no dia 16 de Setembro de 2011, com a VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, Sociedade Anónima, representada pelo seu Administrador delegado Eng.º José João Pinto Rodrigues, e pelo técnico superior Dr. Victor Modesto, para análise do problema de depósito de resíduos sólidos na freguesia de Gáfete e em conjunto concertar uma solução duradoura e sustentável.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que acompanhou a Filarmónica do Crato, na sua deslocação e participação nas comemorações do 169.º Aniversário da Filarmónica Sangianense realizadas, no dia 11 de Setembro de 2011, na Freguesia de São Gião do Concelho de Oliveira do Hospital, a convite dos senhores Presidentes das Filarmónica do Crato e de São Gião.

Esta participação da Filarmónica do Crato nas comemorações supra referenciadas teve o apoio da Câmara Municipal do Crato.

No entanto, é justo salientar que a participação da Filarmónica do Crato nas citadas comemorações decorreu num ambiente de saudável convívio, de grande alegria, de compreensão e de civismo que se deveu essencialmente:

- À forma **respeitosa, simpática, generosa e digna** como a Filarmónica do Crato e o Presidente da Câmara do Crato foram recebidos e tratados no Jardim de Oliveira do Hospital, na sala de reuniões da respectiva Câmara Municipal e em São Gião



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, professor **José Carlos Alexandrino Mendes, pela senhora vereadora, professora Maria da Graça de Brito da Silva**, pelo senhor Presidente da Filarmónica de São Gião, Dr. Manuel Garcia, Direcção e executantes/músicos da Filarmónica Sangianense, pela Junta de Freguesia São Gião e respectiva população;

- Ao **brilhante concerto** realizado pela Filarmónica do Crato no **encantador cenário** do Largo da **bela e histórica** Igreja Matriz de São Gião, construída em 1795, nos tempos de D. Maria I, de estilo barroco, cujo tecto é composto por 102 painéis. É, por isso, que a Igreja Paroquial de São Gião é **conhecida**, também, por **Catedral das Beiras**;
- Ao **comportamento correcto e digno** assumido por todos os que integraram e representaram a Filarmónica do Crato (Presidente, dirigentes, maestro, as/os jovens e menos jovens músicos e acompanhantes) em todas **as iniciativas** (na recepção no Jardim de Oliveira do Hospital, na Câmara Municipal, no almoço, na missa, no cemitério, no concerto, no jantar e na despedida) **do programa do 169.º Aniversário** da Filarmónica Sangianense;
- À participação **cheia de entusiasmo, de interesse, de alegria** e de **criatividade/iniciativa** da Filarmónica do Crato, em especial das suas e seus jovens, no Aniversário em apreço.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Na verdade, **a conduta e a actuação** da Filarmónica do Crato, especialmente dos seus jovens, **provocaram** espontânea e positivamente **sorrisos, simpatia, respeito, satisfação, alegria, bem-estar e felicidade**, nomeadamente durante o concerto e o jantar, **nas pessoas** da Freguesia de São Gião e do Concelho Oliveira do Hospital que participaram nas iniciativas do referido Aniversário o que **foi**, sem dúvida, **extraordinário e maravilhoso**.

Com fundamento nas nobres razões expostas, o Presidente da Câmara do Crato já manifestou por escrito e sentidamente, em seu nome e da Câmara Municipal, **o nosso** sincero **agradecimento** e o nosso **muito obrigado** nomeadamente:

a) Ao senhor Presidente e através dele, aos órgãos sociais, ao senhor maestro e a todos (jovens e menos jovens) os senhores músicos da Filarmónica do Crato designadamente:

- Pelos **momentos de felicidade** que proporcionaram às pessoas quer da Freguesia de São Gião quer do Concelho Oliveira do Hospital que estiveram presentes em tão significativo evento;
- Pela **excelente postura** que assumiram que **dignificou e valorizou** não só a Filarmónica do Crato mas também o Concelho do Crato e as suas gentes.

b) Ao senhor Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, professor **José Carlos Alexandrino Mendes**, à **senhora vereadora, professora Maria da Graça de Brito da Silva**,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Garcia

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

ao senhor Presidente, Dr. Manuel Garcia, Direcção, e senhores maestro e executantes/músicos da Filarmónica Sangianense, à Junta de Freguesia São Gião e às respectivas populações de São Gião e do Concelho de Oliveira do Hospital porque receberam e trataram de forma irrepreensível, respeitosa, simpática, generosa e digna a Filarmónica do Crato (Presidente, dirigentes, maestro, músicos e acompanhantes) e o Presidente da Câmara Municipal do Crato em todas as acções insertas no 169.º Aniversário da Filarmónica Sangianense.

São estas pequenas/grandes acções construídas livremente, com compreensão, cooperação e humanismo que alimentam a nossa confiança, a nossa vontade e a nossa determinação para continuarmos a fazer o nosso melhor, a trabalhar e a acreditar que é possível e desejável **construir um futuro melhor, livre, justo e solidário** para todos os seres humanos.

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu um ofício referente à Auditoria às Contas da FAG relativa aos anos de 2006/2007/2008 e 2009 e análise de contratos, no qual vinha anexado uma errata onde são identificados documentos relacionados com iniciativas ocorridas em 2009, cujo texto anexo faz parte integrante da Acta e se distribui a todos os senhores Vereadores.
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, na ausência por motivo de férias, do consultor jurídico do Município,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Soares

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Dr. Joaquim de Azevedo Brandão, solicitou parecer jurídico ao advogado Dr. Francisco Sampaio Soares, consultor jurídico da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), o qual se transcreve, e entrega cópia a todos os membros da Câmara, anexo à acta dela fazendo parte integrante.

"Questões colocadas:

- 1. Condições para o agendamento de pontos da ordem do dia, por iniciativa de vereador em reunião ordinária de Câmara Municipal;*
- 2. Qualificação de comportamento que impeça ou dificulte o normal desenvolvimento dos trabalhos agendados.*

1. Condições para o agendamento de pontos da ordem do dia, por iniciativa de vereador, em reunião ordinária de Câmara Municipal;

Nos termos do disposto no artigo 87º da Lei das Autarquias Locais (Lei 169/99, de 18 de Setembro) a ordem do dia das reuniões da órgãos autárquicos deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão.

Para tal, exige-se, designadamente, que tais assuntos sejam da competência do órgão e que o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias.



MUNICIPIO DO CRATO

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Dispõe, por seu turno, a al. p) do artigo 68º do mesmo diploma, sob a epígrafe "Competências do presidente da câmara", que cabe ao presidente da câmara estabelecer a ordem do dia das reuniões.

Assim, torna-se necessário apreciar a forma de conciliar tais disposições legais.

Na verdade, se, por um lado, se verifica o interesse em que os membros dos órgãos autárquicos possam promover o agendamento de assuntos a tratar nas respectivas reuniões, por outro lado, tal faculdade, não deve poder ser utilizada como instrumento que impeça o agendamento dos assuntos cuja apreciação decorre do normal desenvolvimento da actividade da câmara.

Acréscce que os assuntos a incluir na ordem do dia devem estar previamente instruídos pelos serviços e serem acompanhados da informação/documentação que se mostre necessária à sua correcta apreciação, por forma a ser possível uma deliberação devidamente fundamentada.

Assim, salvo melhor opinião, caberá ao Presidente da Câmara, no uso das suas competências, decidir se deve ou não incluir na ordem do dia, os assuntos cujo agendamento seja requerido pelos Vereadores.

A decisão de não inclusão deverá, ser fundamentada nos termos gerais aplicáveis.

A decisão de não inclusão em determinada reunião ou reuniões em concreto – desde que estejam cumpridos todos os requisitos legais, quer de forma, quer de conteúdo – não deverá impedir que, em prazo razoável, os assuntos em causa venham a ser objecto de agendamento.



Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

2. Qualificação de comportamento que impeça ou dificulte o normal

desenvolvimento dos trabalhos agendados.

Dispõe o Artigo 10º da Lei no 34/87, de 16 de Julho, relativa aos Crimes de

Responsabilidade dos Titulares de Cargos Políticos, sob a epígrafe "Coacção contra órgãos constitucionais", o seguinte:

"1 - O titular de cargo político que por meio não violento nem de ameaça de violência impedir ou constranger o livre exercício das funções de órgão de soberania ou de órgão de governo próprio de região autónoma será punido com prisão de dois a oito anos, se ao facto não corresponder pena mais grave por força de outra disposição legal. (...)

3 - Se os factos descritos no nº 1 forem praticados contra órgão de autarquia local, a prisão será de três meses a dois anos.

4 - Quando os factos descritos no nº 1 forem cometidos contra um membro dos órgãos referidos nos nºs 1, 2 ou 3, a prisão será de um a cinco anos, seis meses a três anos ou até um ano, respectivamente."

Por seu turno, o Artigo 4º do mesmo diploma, sob a epígrafe "Punibilidade da tentativa", dispõe que nos crimes previstos em tal lei a tentativa é punível independentemente da medida legal da pena.

Assim sendo, o comportamento que impeça ou dificulte o normal decurso dos trabalhos, mesmo que apenas na forma tentada, poderá vir a ser qualificado como crime de "coacção contra órgãos constitucionais".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
f

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Assim, face a tais comportamentos, poderá ser apresentada a competente participação criminal.

Sem prejuízo da participação criminal, poderá o presidente da câmara recorrer ao mecanismo previsto na al. r) do artigo 68º nº1 da Lei das Autarquias Locais, ou seja, "Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião".

13. O senhor Presidente procedeu à entrega a todos os senhores Vereadores da informação dos serviços solicitada por seu despacho, datado de 26 de Agosto de 2011, relativa à proposta para agendamento de cinco novos assuntos na ordem do dia, apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.
14. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 20 de Setembro de 2011, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 1.569.564,84
 - Operações Não Orçamentais: € 175.705,64
15. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 3 a 16 de Setembro de 2011, no montante de €19.943,85 (dezanove mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

16. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 3211 a 3293, no período compreendido entre 5 a 16 de Setembro de 2011, no montante de €77.006,13 (setenta e sete mil e seis euros e treze cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

17. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de dois novos pontos na ordem do dia denominados, respectivamente "Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea b) do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis." E "Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro", nos termos da informação e fundamentação da urgência da técnica superior do Município, anexa e parte integrante da presente acta, e que se distribui a todos os senhores Vereadores.

o senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tendo a Câmara Municipal toda a legitimidade para decidir favoravelmente ou não a introdução destes assuntos na ordem do dia, caso a decisão viesse a ser negativa informava desde já que marcaria uma Reunião Extraordinária, no dia 23 de Setembro, pelas 16H30M, para apreciação destes dois assuntos.



MUNICIPIO DO CRATO

F. Zickler

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Disse ainda que gostaria de colocar esta questão à apreciação dos senhores Vereadores e depois à votação no sentido de se poder prosseguir a Reunião de Câmara.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Correia da Luz**, saudando todos os presentes incluindo nesta saudação todos os membros da Câmara.

Começou por dizer que o senhor Presidente da Câmara, à vista de todos os presentes tinha acabado de distribuir um conjunto de documentos, que independentemente do número de páginas que têm, são pareceres jurídicos que levaram provavelmente, nalguns casos, alguns meses a preparar por técnicos conceituados.

Disse que o senhor Presidente da Câmara tinha mandado literalmente despejar, como todos tinham acabado de ver, em cima da mesa, todos aqueles documentos e queria que os senhores Vereadores tivessem opinião sobre os mesmos.

Salientou que era isto que o senhor Presidente da Câmara fazia na sua gestão equilibrada, correcta, justa, sendo assim que o mesmo exercitava as suas funções.

Explicou que desta forma, havendo ali vários pareceres que, literalmente serviam para dar "sopa/nega" aos assuntos colocados na Ordem do Dia, respeitando ou não os cinco dias de antecedência, pelos senhores Vereadores em regime de não permanência, mostravam a prepotência que o senhor Presidente da Câmara entendia ter.



MUNICIPIO DO CRATO

F. Veríssimo

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Sublinhou que ao contrário do que exigia aos senhores Vereadores em regime de não permanência, ele tinha o direito de propor assuntos novos, que nunca falou a ninguém, ao momento.

Perguntou que balança usava o senhor Presidente da Câmara para gerir a governança da mesma?

Respondeu que o senhor Presidente da Câmara usava as balanças que lhe convinham ao momento! Disse que este com o seu ar seráfico, calimérico, de quem nada sabe, coitadinho, mas que vai ofendendo!!!!

Referiu que o senhor Presidente da Câmara tinha acabado de fazer uma coisa impensável em qualquer órgão democrático, que tinha sido mandar ler um parecer sobre aquelas que serão as consequências jurídicas penais para o coagir a ele próprio.

Acrescentou que quem estava a fazer coação psicológica era o senhor que o Crato tinha eleito como Presidente da Câmara, para que ele se calasse e tivesse medo.

Perguntou ao senhor Presidente da Câmara, se por acaso ele tinha ali as algemas?

Respondeu que isto era o que o senhor Presidente da Câmara queria mas que não se calaria e não seria pelo exercício do seu direito do uso da palavra que se impedia o normal funcionamento da Câmara.

Passou a dizer ao senhor Presidente da Câmara que, na sua lista de promoção pessoal, um verdadeiro panfleto de campanha onde gasta os seus dinheiros, em vez de o distribuir pelos carenciados do Concelho, nos disse que solicitou ao Ministério da Solidariedade, a assinatura de um acordo que vise a utilização pelo Lar de Gáfete das



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

verbas que o Ministério comparticipa para que essas entidades possam funcionar.

Aproveitou, por todos estes motivos, para lembrar o senhor Presidente da Câmara, que no Verão de 2009, em pleno processo eleitoral, o mesmo tinha trazido uma proposta, que tinha sido aceite, discutida e votada, para se atribuir 120 mil euros ao Lar de Gáfete e 120 mil euros ao Lar de Aldeia da Mata.

Concluiu sobre este assunto ser uma proposta excelente e que estava na hora de o senhor Presidente a por em prática, ou seja, de atribuir as verbas que tinha proposto no anterior mandato e que a Câmara da altura não tinha aceite.

Disse ainda estar de acordo e que votaria natural e favoravelmente ao lado do senhor Presidente da Câmara, com a senha de querer fazer o bem.

Pedi ao senhor Presidente da Câmara que agora, sob a sua própria responsabilidade, atribuisse os 240 mil euros, cuja proposta da autoria do próprio e do senhor Vereador Fernando Gorgulho, todos se lembravam.

Disse que o senhor Presidente da Câmara falava garbosamente dos passeios e dos almoços mas já nos últimos meses em que ele tinha sido Presidente da Câmara, tinha conseguido trazer para o Município do Crato um Contrato Local de Desenvolvimento Social para o Crato, que implicava uma assinatura, um protocolo com entidades de fora da Câmara.

Acrescentou que na altura as negociações com o respectivo Ministério implicavam que houvesse intervenção de outro território vizinho,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

assim, propôs e foi aceite e acordado que intervisse o Município do Gavião.

Sublinhou que, por todos estes motivos era bom que o senhor Presidente da Câmara dissesse que este passeio de que o próprio tinha beneficiado, não sabendo se este tinha sido o primeiro a chegar ao autocarro e o último a sair, foi pago por este Contrato Local de Desenvolvimento Social e não por ele como faz questão de afixar nas ruas, nos papéis.

Disse ainda que a responsabilidade desse Contrato Local de Desenvolvimento Social e do respectivo dinheiro vir para o Crato foi resultado da sua iniciativa enquanto Presidente da Câmara, com o apoio naturalmente dos Vereadores que votaram favoravelmente, nomeadamente o ali presente senhor Vereador Farinha.

Esclareceu que o senhor Presidente da Câmara tinha feito na sua campanha, lida ali aos microfones e na presença de todos, constar, além de ter mandado distribuir com os dinheiros da Câmara, porque isto custava dinheiro, pelo correio e nas caixas de correio, fazer constar que tinha poupado um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil euros, relativamente às festas de 2009, nestes dois anos.

Disse que a responsabilidade do apuramento destes números era exclusivamente do senhor Presidente da Câmara, porque não lhe tinham perguntado se os números eram aqueles.

Referiu que por isso e para não chamar outra coisa, estes números apresentados pelo senhor Presidente da Câmara eram no mínimo uma mistificação, que o mesmo usou a seu contento para atingir os objectivos que lhe interessam.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Concluiu que esta informação não merece o mínimo de crédito e é apenas campanha.

Disse ainda ao senhor Presidente da Câmara que apesar de este se reclamar da filosofia comunista, ele não é comunista, porque o comunismo não age assim, ele é oportunista e isto é outra coisa.

Referiu que as teses comunistas fazem exactamente o contrário, porque estas querem gastar dinheiro, são acusadas de despesistas pelos da direita, porque estes sim, são os da poupança.

Disse que os de esquerda querem que haja dinheiro na rua, que haja dinheiro a circular, porque se as grandes, medias, pequenas empresas e empregados tiverem dinheiro, a economia flui de uma forma mais equilibrada, mais correcta.

Concluiu sobre este assunto que se o senhor Presidente da Câmara se gabava de ter feito uma grande coisa, por ter poupado um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil euros, teríamos então de retirar uma ilação oposta, que seria: ter "roubado" um milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil euros de despesa pública que, poderia estar nos circuitos económicos a fazer a felicidade de muitos empregados, nomeadamente do padeiro, do sapateiro, do homem da gasolina, do homem que vende as camisolas, etc, etc, etc, ou seja, é exactamente o contrário, o oposto daquilo que a teoria comunista defende e faz passar em todo o lado.

Por todos estes motivos o senhor vereador José Correia da Luz fez referência à existência de duas balanças, de dois pesos e duas medidas, consoante o interesse do senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Disse ainda que está em moda a expressão de que no “poupar é que está o ganho”, mas ele diria antes que o que interessa é equilibrar a receita e equilibrar a despesa.

Perguntou ao senhor Presidente da Câmara, referindo que agradecia resposta, que se este tinha poupado um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil euros, onde estavam eles?

Disse que não se via em lado nenhum que tivesse sido aplicado este milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil euros.

Pedi ainda, visto o senhor Presidente da Câmara ter poupado esta quantia toda, para se comparar às respectivas datas os saldos de tesouraria do tempo em que ele próprio era Presidente da Câmara e do tempo em que este é Presidente da Câmara.

Esclareceu que “não bate a bota com a perdigota”, porque o actual Presidente da Câmara subtrai à economia local um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil euros e vem “calimericamente” dizer que isto é que é bom, porque ele é que era o gastador.

Sublinhou que fazer despesa pública era uma das receitas para alavancar as economias e resolver os problemas sociais, antes de estender a mão à minguia a quem lá de fora quiser fazer o favor de nos ajudar e isto ninguém quer.

Concluiu deixando ficar o repto ao senhor Presidente da Câmara, para que este ouvisse com atenção o conselho que tinha estado a receber, porque esta era uma matéria que o visado enquanto Vereador não permitia, ficava incomodado, mas visto estar no preciso momento a receber conselhos e visto também dizerem que na Câmara não é ele



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

que manda, que não é ele o Presidente e que apenas dá a cara e faz coação sobre ele próprio apesar de não dar resultado nenhum.

Disse responder à letra e que recebida a ordem de serviço, esperava que o senhor Presidente da Câmara a executasse bem, que a tivesse percebido bem e se quisesse fazer um intervalo para se poder informar lá dentro, eventualmente com a colaboração de mais alguém, estava à vontade.

Sublinhou que o milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil euros foram subtraídos, foram surripiados à economia local, o que era uma pena, e que a título de ter feito poupança, porque era a palavra utilizada pelo próprio, inquiriu onde estava o dinheiro.

Disse que queria ver o dinheiro poupado porque tínhamos este direito e que este não era do senhor Presidente nem da Câmara, era público. Em referência à Filarmónica, disse que o senhor Presidente da Câmara tinha falado desta instituição dando ares angélicos ou angelicais de contentamento pelo excelente trabalho de que a Filarmónica tem dado mostras.

Disse, apenas querer recordar ao senhor Presidente da Câmara, que o trabalho da Filarmónica tem anos, não tendo começado no dia 11 de Outubro de 2009 e não seria possível terem os resultados que existem com tão pouco tempo.

Afirmou que estes resultados se devem a alguém, porque não há efeito sem por trás existir uma causa, mas estes resultados não se devem seguramente à pessoa do senhor Presidente da Câmara, porque este apenas vai apanhar as flores, vai ao bailarico, vai no lugar da frente para se mostrar.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Perguntou em que é que a Câmara Municipal melhorou, em qualidade e quantidade, o apoio que já era dado à Filarmónica do Crato?

Disse achar que piorou em vez de ter melhorado.

Referiu que o senhor Presidente da Câmara na sua prédica habitual, tipo cerimonial de missa, apesar de nada ter contra a missa, veio ali falar dos pareceres jurídicos sobre agendamento.

En passant , e como já o tinha dito mais atrás, tínhamos ficado a saber que a história da lei no artigo 87º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e dos seus órgãos, quando diz que os assuntos agendados por qualquer membro da Câmara são devidamente, ou seja há o dever e a palavra está lá "dever", não é poder, devem ser inseridos na ordem de trabalhos desde que se respeitem os restantes requisitos como o prazo de cinco dias , serem feitos por escrito e irem acompanhados da devida documentação, portanto, o Presidente da Câmara tem o dever de os inscrever na Ordem de Trabalhos sem que daí tenha oportunidade de opor qualquer tipo de veto.

O senhor Vereador José Correia da Luz pediu para repararem que se não fosse tal como ele afirma, implicaria que o efeito prático dessa Regra do Regime Jurídico seria nulo.

Proferiu que está explícito que devem ser inscritos na Ordem de Trabalhos os agendamentos apresentados por qualquer membro da Câmara desde que cumpram os cinco dias e enviem os documentos, mas como o senhor Presidente não quer, não entra.

Questionou por estava então isto na Lei?

Respondeu que sendo assim era preferível cada um dos Vereadores ir bater à porta do senhor Presidente da Câmara, cumprimentá-lo,



MUNICIPIO DO CRATO

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

convidá-lo para beber um café e oferecer-lhe umas bananas e então pedir-lhe para que aceitasse o agendamento.

Afirmou que isto não é direito, que isto não é a lei e tal como gosta de sublinhar isto não é comunismo e desenganem-se aqueles que porventura ainda insistem em estar enganados.

Pronunciou que por estes motivos o senhor Presidente da Câmara rejeitava alegremente propostas que os Vereadores apresentavam, mesmo respeitando os cinco dias, mas não se eximia ele mesmo, fazendo-o ali na presença de todos, de trazer assuntos novos.

Proferiu que o entendimento do senhor Presidente da Câmara era o do "posso, quero e mando", mas que as coisas não eram assim, que teriam de ir parar a tribunal e que as algemas que o mesmo gostaria de ver no vereador Correia da Luz, talvez lhe servissem a ele próprio. Aproveitou para informar a Câmara que estava constituído arguido em mais um processo-crime, desde há quinze dias, por acusação levada a cabo pelo senhor Presidente da Câmara.

Manifestou que as actividades e as atitudes de cariz pidesco, eram exactamente o carácter deste homem.

Enunciou que o senhor Presidente da Câmara acusava, acusava, acusava mas fazer o que devia, que é tratar da causa pública, que é o bem-estar do Concelho e que o visado até usava as palavras mas não fazia nada sobre o referido assunto.

Declarou que o senhor Presidente da Câmara ouvia conselhos, estendia o ouvido para aqui e para além para tentar receber instruções de serviço mas depois nada fazia e era por tudo isto que o Concelho estava a fechar.



MUNICIPIO DO CRATO

Bruno Ribem

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Indagou onde estava o Museu Municipal do Crato?

Respondeu que o senhor Presidente da Câmara o tinha fechado por causa de umas infiltrações e que só tinha que resolver o problema, porque era para isto que servia o Presidente da Câmara.

Esclareceu que já há dois anos que o Museu Municipal se encontrava fechado.

Acrescentou que há poucos dias tinha fechado o quiosque dos jornais que era quase uma instituição local, onde íamos comprar os jornais e que tinha ali uma presença física que dava uma expressão quase arquitectónica ao local.

Perguntou porque motivo tinha fechado?

Retorquiu que era pelo facto do senhor Presidente da Câmara não animar a economia local mas sim por se animar a ele próprio nas festas e romarias onde era sempre o primeiro a chegar.

Perguntou pelo Centro de Saúde, o tal que o senhor Presidente da Câmara dizia o projecto não caber no terreno destinado para o efeito. Com um projecto que ocupava mil ou dois mil metros quadrados, como poderia não caber num terreno de cinco mil metros quadrados? Disse esperarem ver o que dali iria desenrolar-se mas o que todos sabíamos era que dois anos se tinham passado e centro de saúde...nada!

Sobre os apoios aos lares, o senhor vereador José Correia da Luz disse achar que estava na hora do senhor Presidente da Câmara atribuir os 240 mil euros aos mesmos que tanto precisavam e que os poderia dividir tal como entendesse.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prsokbeto

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Questionou também sobre o apoio aos jovens, mais propriamente sobre a Dinâmica Jovem.

Esclareceu que a primeira coisa feita pelo senhor Presidente da Câmara tinha sido fechar este projecto.

Interrogou sobre o paradeiro dos apoios nos chamados auxílios aos estudantes do ensino superior.

Sublinhou já terem sido subtraídos dois anos de apoios e mesmo que os venha a dar agora existem dois anos que já foram.

Referiu que isto representava prejuízos nos bolsos das famílias que a isso teriam direito caso o auxílio estivesse aberto.

Inquiriu sobre a habitação social, perguntando onde estavam as decisões de projectos que estavam em fase de conclusão e de apenas haver necessidade de abrir para atribuir terrenos?

Completou dizendo que o senhor Presidente da Câmara vinha depois com coação dirigida à sua pessoa, porque apesar de não ter dito o seu nome, era a ele que se estava a dirigir, fazendo referência às sanções que poderia vir a sofrer caso impedisse o coitadinho do senhor Presidente da Câmara de trabalhar.

Rematou que o actual Presidente da Câmara já tinha saltado do seu lugar para o agredir fisicamente e só não o tinha feito porque várias pessoas ali presentes o tinham impedido.

Sublinhou que apesar do senhor Presidente da Câmara ter feito isto, ainda assim, tinha moral para estar ali a fazer e a dizer tudo isto.

Perguntou que moral era esta?



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Respondeu que era para gravar o que ele dizia e para o poder incriminar usando a suas próprias palavras porque ele próprio não tinha acesso às referidas gravações.

Explicou que apesar do senhor Presidente da Câmara afirmar que ele tem acesso às gravações, isto não corresponde à verdade, porque não tem condições para se dirigir aos serviços para fazer a audição da gravação, uma vez que o senhor Presidente da Câmara "está de trás da porta à espreita".

Acentuou que isto sim é coação, porque o grande, o enorme, o de metro e oitenta é o senhor Presidente da Câmara e não ele, e que o mesmo pensava que batia nos mais pequeninos.

Proferiu que o senhor Presidente da Câmara tinha pedido o parecer sobre agendamento de cinco novos assuntos e como todos tinham ouvido e ele esperava que também tivessem registado, vinha dizer que não havia cabimentação.

Explicou que, cabimentação queria dizer que no documento previsional ou no orçamento não existia dinheiro para pagar o subsídio ao Futebol Clube do Crato e por isto não agendava aquele mesmo assunto.

Disse, o senhor vereador José Correia da Luz que a proposta apresentada por eles, comete ao Presidente da Câmara a responsabilidade de manter essa rubrica devidamente cabimentada.

Esclareceu que se o Presidente da Câmara viesse dizer que não tinha dinheiro e sublinhou que, este assunto era muito anterior à Feira de Artesanato, então diria que aquilo que o visado tinha pago apenas à



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

banda do tango que veio cá actuar chegaria para pagar a totalidade do subsídio ao Futebol Clube do Crato durante toda a época.

Referiu que tal como já tinha ouvido comentar a várias pessoas, aquela banda gastou mais em noventa minutos de actuação em cima de um palco, do que o Futebol Clube do Crato gastaria durante dez meses de campeonato, levando o nome do Crato um pouco por todo o País, mais especificamente, um pouco por todo o centro do País.

O senhor **Presidente da Câmara** chamou a atenção do senhor vereador José Correia da Luz que o que tinha posto à discussão tinha sido a proposta, feita por ele próprio, sobre a introdução de dois novos assuntos na Ordem de Trabalhos e era sobre esta proposta que o senhor Vereador se deveria pronunciar.

Explicou que depois deste assunto despachado e visto a Reunião não terminar ali, poderia falar sobre o que quisesse dentro da Ordem de Trabalhos.

Sublinhou que o que estavam a discutir era se a Câmara Municipal aceitava ou não integrar dois novos assuntos na Ordem de Trabalhos. Disse que quando o senhor vereador José Correia da Luz quisesse discutir a Feira, o Centro de Saúde ou qualquer outro assunto falariam sobre isso, mas teria que respeitar a ordem que ali se está a discutir.

Clarificou que o senhor vereador José Correia da Luz não tem mais direitos nem mais deveres do que ninguém, tem os mesmos, apesar de pensar que tem mais direitos do que os outros membros da Câmara e de até pensar que ainda é Presidente da mesma.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Declarou que o senhor vereador Correia da Luz achava que deveria ser ele próprio a estabelecer a Ordem do Dia, deveria ser o mesmo a dirigir e até dizer de que modo o Presidente da Câmara deve dar ou não as informações.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador José Correia da Luz para se cingir ao assunto que estavam a apreciar para que a Câmara decida se estes assuntos devem ou não ser integrados. Explicou que se a Câmara não aceitasse a inclusão destes novos assuntos, e estava no pleno direito de o fazer, apenas teria de fazer o seu dever que era o de marcar uma nova reunião.

Aclarou que havia um ponto sobre o Futebol Clube do Crato e que quando aí chegassem discutiriam o assunto e o senhor vereador José Correia da Luz poderia dizer tudo o que lhe aprouvesse, uma vez que apesar de ele ser o mais velho da Câmara Municipal não se preocupava em ficar até à meia-noite a dar-lhe a palavra sobre o referido assunto.

Pedi também ao senhor vereador José Correia da Luz para que este respeitasse a Ordem do Dia e para que não ofendesse os outros membros da Câmara, porque enquanto Presidente da Câmara nem naquela nem em outras reuniões de Câmara o tinha tratado mal.

Concluiu que mesmo assim sendo, o senhor vereador Correia da Luz já tinha dito tanta coisa sobre a sua pessoa, como se ele fosse um criminoso ou um marginal.

Explicou que se quisesse falar sobre o assunto teria a palavra mas não para falar sobre outros, enquanto não analisassem o que estavam a debater.



MUNICIPIO DO CRATO

J. Correia da Luz

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** dizendo apenas ter focado aspectos da intervenção do senhor Presidente da Câmara, considerando que esta era a que tinha sido preparada e mandada ler.

Disse achar que esta intervenção deveria levar dias a preparar mas que era do próprio e não de quem a lia, porque quem a lia apenas fazia e cumpria o seu papel.

Frisou que era bom que se soubesse que era o senhor Presidente da Câmara que escrevia e que mandava ler, mas achava ter o direito a intervir e se o senhor Presidente da Câmara achasse que não então deveria retirar-lhe a palavra.

Por tudo isto esclareceu que não podia deixar passar em branco os aspectos que ali referiu e que ficavam tratados e abordados, tendo ocupado aquele e não outro tempo para o mesmo efeito e isto era uma questão de eficácia ou de eficiência das Reuniões de Câmara.

Esclareceu uma vez mais que o senhor Presidente da Câmara usava dois pesos e duas medidas, porque trazia dois assuntos de novo e mesmo sabendo que o mesmo não gostava de ouvir isso, não permitia aos outros que os trouxessem de novo, no momento próprio ou mesmo respeitando os cinco dias de antecedência como já tinha recusado e continuava a recusar.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** lembrando que estavam a apreciar a inclusão, ou não, de dois novos assuntos e era a Câmara que decidia. Sobre a informação que tinha prestado disse



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

ter tido o cuidado de dizer logo de início que a mesma era da sua inteira responsabilidade mas o vereador Correia da Luz tinha achado por bem repeti-lo uma quantidade de vezes.

Acrescentou que o que era da sua responsabilidade nunca transferia para os outros, coisa que muitos não faziam, mas esta era a sua forma de estar na vida.

Pediú ainda para ser lida a informação sobre os dois assuntos e que tinha sido prestada pelos serviços, uma vez que tinham público presente e assim este conheceria a informação sobre os mesmos, apesar dos eleitos terem toda essa informação na sua posse.

Os serviços de apoio à reunião leram a informação, conforme solicitado pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz**, dizendo que do lado de cá tinham entendido que aquele acto de "mea culpa", ou melhor dizendo de assunção de responsabilidade feito pela Senhora Técnica Superior não relevava, porque a responsabilidade não era da mesma mas sim do senhor Presidente da Câmara porque este é que geria o pessoal e se lhe permitiu ir de férias não havia inconveniente nenhum nisso.

Afirmou que a responsabilidade deste atraso era do senhor Presidente da Câmara e isto não era senão um atraso.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** afirmando não se desresponsabilizar de todas as responsabilidades que tem.



MUNICIPIO DO CRATO

João Manuel

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Perguntou o senhor vereador **João Manuel Ferreira Farinha** se os dois novos assuntos eram sobre o IMI, tendo sido esclarecido que sim.

O senhor **Presidente da Câmara** colocou a introdução dos dois novos assuntos na ordem do dia à votação.

A inserção dos assuntos na Ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** perguntando se havia mais algum pedido de intervenção e como não se registaram pedidos passou à discussão dos assuntos constantes na ordem do dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 404 – Aprovação da Acta n.º 21/2011, de 7 de Setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 21/2011, de 7 de Setembro, previamente enviada a todos os



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na acta 15/2011, de 29 de Junho, não tendo sido recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que em virtude de não terem sido recebidas propostas de alteração à Acta, poder-se-ia passar à votação.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** para dizer que continuava a não entender ou melhor a não aceitar a forma como se fazem as actas, porque esta filosofia de fazer as actas servia precisamente o pensamento dos dois pesos e das duas medidas.

Esclareceu que as intervenções dos senhores Vereadores em regime de não permanência eram tratadas de uma forma diferente e que as intervenções do senhor Presidente apareciam aqui com um brilho e com um estilo fantásticos.

Disse que o que se pretende é apagar para a posteridade e denunciar lá para fora, tal como já tinham visto o ensaio feito naquele próprio dia, "que ele é um insurrecto, que é um mal comportado e que esta mensagem tinha que passar".

Afirmou que a preocupação do senhor Presidente da Câmara e dos que tutelam as decisões dele, incide sobre a sua pessoa, dizendo que isto não o preocupava nada e estaria onde quisesse e enquanto democraticamente lhe fosse permitido pelos seus pares e pelas instâncias e faria de forma solta o que a sua consciência lhe ditasse.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Disse que era um pouco como o Régio e como tal não iria por aí tal como o senhor Presidente da Câmara sabia mas que tentava quebrar insistindo nesta ladainha das actas que podiam ser mais simples, logo mais eficazes na leitura, porque o que interessava para a posteridade eram as decisões e um ou outro apontamento de circunstância que fosse relevante.

Afirmou que aqui se vai ao pormenor do que ele diz, mas ao pormenor do que diz mal na perspectiva do senhor Presidente da Câmara, porque o que diz de bem não virá na acta.

Pediu aos presentes para fazerem este exercício e lerem a acta desta reunião quando ela sair. Pediu para verificarem e compararem o que lá vem escrito sobre o que ele tinha dito e irão ver se ele tem razão neste desabafo.

Concluiu dizendo que apesar de terem dado o voto na esmagadora maioria das situações ali aprovadas na acta nº21/2011 de 7 de Setembro, iriam votar contra a acta pelo seu texto e não pelas suas decisões porque essas estão tomadas, seja com votos favoráveis, abstenções ou mesmo votos contra, apesar de estes serem pouquíssimos.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que as actas estão a ser feitas de acordo com o que foi aprovado nesta Câmara Municipal.

Referiu que todos os Vereadores, incluindo o senhor Vereador José Correia da Luz, têm todo o direito de apresentarem alterações à respectiva acta e se por acaso tiverem dúvidas sobre algum ponto



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

podem solicitar a gravação para fazerem a respectiva audição da mesma.

O senhor Presidente da Câmara passou de seguida à votação da Acta 21/2011 que foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 405 – Licenciamento de obras: António João Guerra Pires Fernandes – Projecto de arquitectura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António João Guerra Pires Fernandes, com residência no Crato, solicitando licença para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Melo Antunes, Lote 11, em Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir de acordo com o disposto no n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Melo Antunes, Lote 11, em Crato, referente ao processo de obras n.º 9/2011, em nome de António João Guerra Pires Fernandes, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 406 – Licenciamento de obras: João Guerreiro Albano – Projecto de arquitectura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João Guerreiro Albano, residente em Aldeia da Mata, solicitando licença para remodelação e ampliação de um prédio, sito na Rua das Curvas, 49-53, em Aldeia da Mata;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, n.º 3 e n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser apresentados os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o deferimento do licenciamento para remodelação e ampliação de um prédio, sito na Rua das Curvas, 49-53, em Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 10/2011, em nome de João Guerreiro Albano, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser apresentados os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 407 – Licenciamento de obras: Rui Manuel Rodrigues Lopes – Projecto de arquitectura a deferir



MUNICIPIO DO CRATO

Rui Manuel

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rui Manuel Rodrigues Lopes, residente em Crato solicitando licença para demolição seguida de ampliação de um prédio, sito na Rua de São Bento, 33, em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, n.º 3 e n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser apresentados os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o deferimento do licenciamento para demolição seguida de ampliação de um prédio, sito na Rua de São Bento, 33, em Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 8/2011, em nome de Rui Manuel Rodrigues Lopes, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser apresentados os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 408 – Licenciamento de obras: ENATUR – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A., com sede em Lisboa solicitando licença para obras de conservação no Edifício da Pousada de Flor da Rosa, sito no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

José António Correia

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Aprovar o deferimento do licenciamento para obras de conservação no Edifício da Pousada de Flor da Rosa, sito no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, em Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 13/2011, em nome de ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A., nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 409 – Licenciamento de obras: Sérgio Martins Correia – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Sérgio Martins Correia, residente em Flor da Rosa solicitando licença para construção de um anexo, sito na Rua 1.º de Dezembro, 1, em Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, n.º 4, artigo



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o deferimento do licenciamento para construção de um anexo, sito na Rua 1º de Dezembro, 1, em Crato, referente ao processo de obras n.º 5/2011, em nome de Sérgio Martins Correia, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 8 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 410 – Licenciamento de obras: Projecto de Iniciativa Municipal – Casa Mortuária de Vale do Peso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Projecto de Iniciativa Municipal referente à Casa Mortuária de Vale do Peso, encontrando-se o dossier



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

com todo o processo na presente reunião para os devidos efeitos.

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 16 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o projecto é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Projecto de Iniciativa Municipal referente à Casa Mortuária de Vale do Peso, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 16 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 411 – Grupo Pestana Pousadas – Investimentos Turísticos, S.A. – Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Pestana Pousadas – Investimentos Turísticos, S.A. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na isenção de pagamento de taxas urbanísticas, para obras a realizar na Pousada de Flor



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

da Rosa, sita no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato;

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos e de conformidade com o n.º 4, alínea a) e n.º 5, alínea a) do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á reduzir em 50% o pagamento das referidas taxas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a redução em 50% das taxas urbanísticas, de acordo com a informação Divisão de Serviços Técnicos, data de 16 de Setembro e de acordo com o n.º 4, alínea a) e nº 5, alínea a) do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 412 – Manuel Duarte – Pedido de enquadramento de prédios rústicos no PDMC

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

1. Manuel Duarte solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no PDM do prédio rústico denominado "Herdade da Cunheira", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 113, nomeadamente quanto à viabilização de construções sustentáveis, exclusivamente familiar, bem como construção de um estábulo, um canil, um curral, uma 2.ª charca e um furo artesiano, desenvolvimento de projecto de agricultura biológica e ainda de vertente de turismo rural;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 7 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas Silvopastoris" – montado de sobro e azinho e "Outras áreas silvo pastoris", "Áreas de Floresta de Protecção", esta última integra ainda áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional, na categoria de "Cabeceira de Linhas de água e áreas com Risco de Erosão".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, datado de 7 de Setembro de 2011, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se os requerentes.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 413 – Associação de Produtores Florestais do Distrito de Portalegre – Pedido de enquadramento de prédios rústicos no PDMC

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Produtores Florestais do Distrito de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, enquadramento no PDM do prédio rústico integrado na planta de localização anexa, denominado “Sepelheira”, sito na freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, para efeitos de elaboração do Plano de Gestão Florestal;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 7 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como “Espaços Rurais” integrando Áreas Agrícola Preferencial, a área em questão integra áreas identificadas no



MUNICIPIO DO CRATO

João R. L. L.

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

âmbito da Reserva Agrícola Nacional (RAN), "Áreas Silvopastoris" integra Montado de Sobro e Azinho e "Outras Áreas Silvopastoris", "Áreas de Floresta de Protecção", esta última integra ainda áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, datado de 7 de Setembro de 2011, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se os requerentes.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 414 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para participação no Campeonato BTT de Portalegre, com o seguinte calendário: dia 10 de Setembro nas Carreiras; dia 16 de Outubro no Assumar;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fredalberto
[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

no dia 6 de Novembro na Urra; dia 4 de Dezembro em Castelo de Vide e dia 8 de Janeiro de 2012 nos Fortios;

2. Pela deliberação 378, inserta na acta 20/2011, de 31 de Agosto a Câmara Municipal celebrou um protocolo com a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para a aquisição e utilização de uma viatura que assegure as actividades da Associação, podendo no entanto ser cedido uma viatura para o efeito até ser concretizada a referida aquisição;
3. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação Desportiva de Flor da Rosa traduzido na cedência de transporte para participação no Campeonato BTT de Portalegre, até ser concretizada a aquisição da viatura objecto do protocolo celebrado entre as partes.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franzosen
[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 415 – Futebol Clube do Crato – Secção de Veteranos Pedido de Cedência de Estádio Municipal (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato – Secção de Veteranos, realizou um jogo de futebol com o Grupo Desportivo Portalegrense, no passado dia 18 de Setembro de 2011, tendo para o efeito solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Estádio Municipal;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do estádio Municipal, ao Futebol Clube do Crato – Secção de Veteranos, no passado dia 18 de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
f

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Setembro, para a realização de um jogo de futebol com o Grupo Desportivo Portalegrense.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 416 – Clube de Caça e Pesca Montepedrense –
Acordo de cedência de prédio rústico para exploração
cinegética**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça e Pesca Montepedrense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do prédio rústico denominado "Vale da Barriga", inscrito na matriz sob o artigo 22, freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, de que a Câmara Municipal do Crato é proprietária para a sua integração na Reserva de Caça Associativa que o Clube de Caça Montepedrense está a criar, enviando, para o efeito minuta de Acordo Prévio Colectivo de Cedência do Direito de Exploração Cinegética;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

2. Segundo informação da técnica superior do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, "Não há qualquer inconveniente em ceder a exploração cinegética do prédio rústico Vale da Barriga ao CCPM; Pelo contrário, o prédio fica submetido a um Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética com regras definidas para a gestão da caça";

3. Nos termos do número 2, artigo 16º do Decreto Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, "o estabelecimento de zonas de caça mediante concessão carece de acordo prévio escrito dos proprietários ou usufrutuários dos terrenos a integrar e dos arrendatários de prédios rústicos, cujo contrato inclua a exploração cinegética quando os houver."

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Celebrar com o Clube de Caça e Pesca Montepedrense o Acordo Prévio Colectivo de Cedência do Direito de Exploração Cinegética, cujo texto faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo em vista a constituição de uma zona de caça associativa, nos termos do disposto nos artigos 14º e 16º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro e artigos 30º e 36ª do Decreto Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, republicado pelo Decreto Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 417 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal para a realização de um passeio de comboio entre o Crato e Portalegre, com as crianças do Pré-escolar e ATL do centro Infantil "A Eira", no passado dia 9 de Setembro;
1. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;



MUNICIPIO DO CRATO

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na cedência de autocarro municipal para a realização de um passeio de comboio entre o Crato e Portalegre, com as crianças do Pré-escolar e ATL do centro Infantil "A Eira", no passado dia 9 de Setembro;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 418 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico, traduzido em 5 prémios em barro, para os primeiros classificados do "I Convívio de Cães



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

de Parar St. Huberto”, que se realizou no passado dia 10 de Setembro de 2011.

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, traduzido na cedência de 5 prémios em barro, para os primeiros classificados do “I Convívio de Cães de Parar St. Huberto”, que se realizou no passado dia 10 de Setembro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 419 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

garcia

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte, no âmbito da participação no Encontro Nacional "Dia das Bandeiras Verdes 2011", para receber o galardão Eco-Escolas, a realizar no dia 7 de Outubro, em Oliveira de Azeméis;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato com a cedência de transporte, no âmbito da sua participação no Encontro Nacional "Dia das Bandeiras Verdes 2011", para receber o galardão Eco-Escolas, a realizar no dia 7 de Outubro, em Oliveira de Azeméis.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

F. Z. Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 420 – Comemorações do Dia Mundial do Coração

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A prática de exercício físico é uma necessidade fundamental para o bem estar físico e psíquico dos cidadãos, promovendo estilos de vida saudáveis que previnam doenças derivadas do sedentarismo que caracteriza as sociedades actuais. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato vai comemorar o Dia Mundial do Coração, no âmbito das suas competências e objectivos assume a promoção da saúde das populações das seis freguesias do Concelho, como prioridade da sua política desportiva municipal;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 13 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização da Caminhada "Pelos Caminhos do Crato", no dia 5 de Outubro de 2011, fomentando a prática desportiva no município do Crato, criando hábitos saudáveis junto da população;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Roberto

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

3. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €280,00 (duzentos e oitenta euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a Realização da caminhada " Pelos Caminhos do Crato", no dia 5 de Outubro de 2011;
2. Aprovar os demais encargos inerentes à realização desta caminhada, aproximadamente no valor de €280,00 (duzentos e oitenta euros), de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 13 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 421 – Remodelação de prédio urbano municipal para Casa Mortuária de Vale do Peso – Acordo de Colaboração

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Considerandos:

1. O município do Crato é proprietário do prédio urbano com o artigo matricial 387, sito na Rua do Apeadeiro, antes Estrada de Gáfete, em Vale do Peso, cuja frente dá para o Largo da Igreja;
2. O citado prédio urbano está a ser utilizado e administrado, desde 1980, ou até antes, pela Junta de Freguesia de Vale do Peso;
3. A Junta de Freguesia de Vale do Peso pretende que o prédio urbano em apreço seja adaptado para ser utilizado como casa mortuária da freguesia de Vale do Peso;
4. A Junta de Freguesia de Vale do Peso está disponível para participar em €5.000,00 (cinco mil euros) as respectivas obras de remodelação/adaptação;
5. Presente à Câmara minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 422 – Projecto de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 354, Acta 17/2011, de 20 de Julho, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público a proposta de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho do Crato, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de Regulamento tendo-se verificado sugestões por parte dos interessados, nomeadamente o Sector de Acção Social da Câmara Municipal do Crato, o munícipe Rui Matos Dias, a Comissão Política do PSD do Crato e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, senhor Celestino Marques Faustino, sobre as quais recaiu parecer das técnicas superiores



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

do município do Crato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de Regulamento, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.


Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dar conhecimento de um fax remetido pelo senhor Prof. Doutor Rodrigues Lopes em que apresentava uma proposta sobre esta matéria semelhante à enviada pelo PSD.

Perguntou se havia algum pedido de intervenção sobre a presente proposta e disse que os serviços podiam fazer referência em relação ao documento que foi posto à apreciação pública e o que sofreu alterações facilitando assim a interpretação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro


Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Os serviços de apoio à reunião fizeram uma breve apresentação das alterações verificadas no Regulamento após decorrido o período de apreciação pública.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** perguntando se havia algum pedido de informação sobre a proposta apresentada.

Interveio o senhor vereador **José Correia da Luz** dizendo que este assunto que vem a reunião de Câmara, mais propriamente o Projecto de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho do Crato, visava politicamente apagar tudo o que havia anteriormente, porque não havia nada de novo no mesmo.

Proferiu que "apoio a estratos sociais desfavorecidos" era um rifão mentiroso para enganar as pessoas, porque o que ali estava já existia anteriormente noutros regulamentos.

Disse que apesar do referido anteriormente o que este projecto tem de bom é a reunião num único documento, para a simplificação de consulta dos interessados, porque eram vários os regulamentos dispersos.

Afirmou que se fosse Presidente de Câmara faria exactamente a mesma coisa, provavelmente mais depressa, e possivelmente o senhor Presidente teria colhido essa intenção junto dos serviços e antecipou-se.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Reafirmou que o facto de reunir num documento único era bom tal como tinha dito da primeira vez que este assunto tinha sido levado à Câmara e portanto este assunto por eles estava resolvido.

Relembrou que inclusivamente ele e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha tinham votado favoravelmente, mesmo tendo em conta o aspecto negativo que é o aspecto político.

Acentuou que o aspecto político convém ser levantado nos sítios próprios e ali era seguramente um desses sítios, dizendo mesmo que era o ideal mas haverá um outro momento que será quando houver eleições se as forças políticas em presença o entenderem fazer.

Concluiu destas afirmações que o senhor Presidente da Câmara estava a tentar colher louros daquilo que não era dele, mas sim daquilo que já existia.

Relembrou que no caso da Dinâmica Jovem assim que o Presidente entrou para a Câmara este projecto esteve interrompido durante algum tempo, sem haver solução ou abertura e depois veio a situação dos auxílios económicos a estudantes do ensino superior.

Afirmou que apesar de irem votar favoravelmente este projecto de regulamento, era bom que se soubesse que de novo tinha apenas o "merchandising", o mercantilismo, a promoção desta máquina de propaganda que sorvia os nossos dinheiros e depois não havia para outras coisas.

Pronunciou que, essa máquina de propaganda se chamava Presidente de Câmara, se chamava CDU, com naturalmente as pessoas que os assessoravam pessoal e directamente, como era o caso do Dr. Luís Pargana que muito respeitava mas não pode deixar de denunciar,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

nestas manobras silenciosas, de boca a ouvido sem que haja transparência.

Manifestou ao senhor Presidente da Câmara que se este quisesse fazer uma denúncia ao Ministério Público de que tinha interrompido na sua intervenção, estava à vontade.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, esclarecendo o senhor vereador José Correia da Luz que quando pretende fazer uma acção é ele próprio quem o determina e não o senhor Vereador mas este ainda não ...

O senhor vereador **José Correia da Luz** interrompeu o senhor Presidente da Câmara dizendo que podia ser o Dr. Luís Pargana.

Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, dizendo que quando o senhor vereador José Correia da Luz falava, os outros membros da Câmara respeitavam-no.

O senhor vereador José Correia da Luz persistiu na interrupção ao uso da palavra pelo senhor Presidente da Câmara pelo que este **suspendeu a reunião** pelas 16 horas e 51 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara, devido à sistemática interrupção do uso da palavra do senhor Presidente pelo senhor vereador José Correia da Luz, impedindo objectivamente o cumprimento da competência do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Presidente da Câmara de dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações prevista na alínea q) artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 58 minutos, retomando o uso da palavra.

O senhor **Presidente da Câmara**, lembrou o senhor Vereador José Correia da Luz que o Programa "Dinâmica Jovem" implementado em 2009, quando este era Presidente da Câmara, teve lugar dias antes das eleições e que o mesmo nem sequer foi objecto de apreciação pública, pois se tal obrigação legal se tivesse cumprido não poderia ter sido utilizado antes das eleições. Acrescentou que como consequência deste acto, o senhor vereador Correia da Luz foi condenado pelo Tribunal.

O senhor Presidente da Câmara lembrou que o senhor vereador José Correia da Luz é um ser humano como todos os outros, que tem qualidades e defeitos, e não um indivíduo exemplar ou um Deus, como tenta parecer.

O Senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção.

Interveio o senhor vereador **José Correia da Luz** dizendo que houve de facto um processo metido pelo Senhor Presidente da Câmara



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

contra a sua pessoa, não por causa da Dinâmica Jovem, mas por algo que aconteceu alegadamente em período de campanha eleitoral. Explica que a decisão que existe na instância não é uma decisão que tenha transitado em julgado, é uma decisão que está em recurso, portanto considera que não existe ainda uma condenação. Prossegue realçando que existe uma grande diferença entre os dois, pois o Senhor Presidente da Câmara usa dinheiros públicos e do Partido para intervir em tribunal, enquanto o mesmo usa o seu próprio dinheiro.

O senhor vereador José Correia da Luz chamou a atenção que quando o senhor Presidente o apelida de "pequenino", está a ofender todos os pequeninos, porque jamais perceberá que a inteligência nada tem a ver com o tamanho do corpo. Os neurónios, explicita, todos trazem à nascença os mesmos e a mesma quantidade.

O senhor vereador Correia da Luz acusou o senhor Presidente dizendo que este não está na Câmara para resolver os problemas do Concelho, mas sim para resolver os seus próprios problemas, pois a primeira coisa que fez ao chegar ao Município foi acumular o ordenado que a Câmara Municipal do Crato lhe paga com a pensão de reforma que já trazia. Ao contrário de si, que não tem nenhuma reforma apesar dos 40 anos de descontos feitos.

Afirmou o senhor vereador Correia da Luz que nenhum processo o impedirá de falar, de contrariar o senhor Presidente sempre que necessário. Refere que nenhum dos Vereadores em regime de não permanência está contra ninguém e prova disso está que dos 24 pontos da reunião apenas votaram contra a acta, e a acta apenas na



MUNICIPIO DO CRATO

Fredalberto

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

vertente da sua enfabulação, do seu contar de uma história, não nas suas decisões.

O senhor vereador José Correia da Luz terminou a sua intervenção dizendo que o senhor Presidente da Câmara não tem capacidade para arranjar o dinheiro de que o Município precisa. O seu papel é estar ao serviço de alguém e naturalmente usufruir das mordomias que o cargo lhe permite, o que na sua opinião do ponto de vista ético e moral é censurável, assim bem como do ponto de vista político.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou nunca ter praticado quaisquer dos actos abusivamente referidos pelo senhor vereador José Correia da Luz e respondeu fazendo referência ao tempo em que este era Presidente da Câmara do Crato e não cumpria o acordo estabelecido entre Presidentes de Câmara, nomeadamente quando estes concordaram em não receber qualquer verba ou remuneração pelo exercício de funções nas várias associações de que as Câmaras fazem parte e para que são nomeados na qualidade de presidentes de câmara, entre elas: Valnor, Águas de Portugal ou Águas do Norte Alentejano. Recordou que o então Presidente da Câmara do Crato, José Correia da Luz era o único Presidente a aceitar essa remuneração em segredo e às escondidas de todos.

O Senhor Presidente da Câmara mencionou que apenas referiu este assunto em resposta às injustas acusações feitas pelo senhor vereador José Correia da Luz pois é um ser humano com sentimentos e não é feito de pedra.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Interveio o senhor vereador **José Correia da Luz** dizendo que existe uma grande diferença entre receber pelas Águas do Norte Alentejano e receber pela Câmara Municipal. Referiu que as Águas do Norte Alentejano, a tal entidade malévola que querem passar para mãos que sejam da confiança do Partido e que curiosamente foi uma empresa que mereceu todas as rejeições nos seus actos constitutivos da força de onde o Senhor Presidente emerge como Presidente da Câmara. E se de facto a empresa existe, o Senhor Presidente em nada contribuiu, pelo contrário tentou impedir que se constituísse essa empresa.

O senhor vereador José Correia da Luz referiu ter sido nomeado pelos 14 colegas dos Municípios, acrescidos dos votos das entidades que participam na empresa, e que nunca tal acordo foi feito, de não se receber fosse o que fosse, pois na sua opinião quem exerce um serviço fora da sua actividade deve ser remunerado como tal.

O senhor vereador José Correia da Luz frisou que no curto lapso de tempo em que ocorreu o acumular de funções, não foram os munícipes do Crato que pagaram, ao contrário do caso do Senhor Presidente da Câmara que, alegadamente, ao juntar o vencimento da Câmara com a pensão de reforma, as despesas recaem sobre os munícipes do concelho do Crato. Acrescentou considerar que o senhor Presidente da Câmara podia ter abdicado de uma parte do vencimento, mas que preferiu não o fazer, escolhendo amealhar o máximo possível para o seu próprio bolso.

O senhor vereador José Correia da Luz concluiu dizendo que a situação do senhor Presidente é muito diferente da sua, posição que



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

muita honra lhe deixa pois contribuiu para que fossem desbloqueadas muitas situações de obras que afectavam o Município do Crato.

Interveio o Senhor **Presidente da Câmara** perguntando-se se o senhor vereador José Correia da Luz é feliz a dizer todas estas coisas porque não deixá-lo fazer. Acrescentou que uma das funções de um Presidente de Câmara é fazer as pessoas do seu Concelho felizes, mesmo aquelas que os tratam mal, mas neste caso tal não parece acontecer apesar do esforço.

Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** para mencionar que felizmente a intervenção do senhor vereador Correia da Luz ficou gravada e que todos os que assistiram à reunião são testemunhas e sabem que é uma mentira, pois nenhum Presidente de Câmara em Portugal e Ilhas pode acumular por lei o vencimento de Presidente com a reforma já adquirida, portanto o senhor vereador Correia da Luz mente com consciência.

O senhor vereador **José Correia da Luz** solicitou ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho que lhe explicasse porque que o acusa de estar a mentir. E pergunta desde quando não se podem acumular vencimentos.

Tomou a palavra o **senhor Presidente da Câmara** perguntando se mais algum senhor vereador pretendia usar da palavra, tal não se verificou pelo que se passou à respectiva votação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 423 – Apoio financeiro extraordinário a instituições de solidariedade social do concelho do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Atendendo às dificuldades sociais e económicas vividas pelas populações do concelho do Crato e do País em resultado da actual conjuntura de crise, o Presidente da Câmara solicitou ao respectivo Sector de Acção Social que elaborasse um levantamento das respostas sociais e despesas mais prementes das quatro Instituições de Solidariedade Social do Município (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz em Vale do Peso e Lar de Santo António em Aldeia da Mata) ao nível de número de utentes, funcionários e participações do Estado;
2. Este pequeno apoio atribuído pela 1.ª vez pela Câmara Municipal do Crato decorre das dificuldades crescentes transmitidas pelas referidas Instituições à Câmara Municipal, que vêm aumentar o número de utentes dos diversos serviços sociais, ao mesmo tempo que se deparam com a



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

insuficiência da comparticipação financeira por parte do Governo, que tem a competência legal nesta matéria.

3. De acordo com a informação/proposta da técnica superior do Município e quadro descritivo da realidade de cada Instituição foi apurado um total de 471 utentes distribuídos pelas diversas valências sociais das 4 Instituições de Solidariedade Social do Município, com apoio mensal por parte do Estado e 25 utentes sem qualquer apoio estatal (Santa Casa da Misericórdia do Crato: 274 utentes comparticipados pelo Estado; Santa Casa da Misericórdia de Gáfete: 38 utentes comparticipados pelo Estado e 20 utentes não comparticipados pelo Estado; Lar Nossa Senhora da Luz em Vale do Peso: 78 utentes sem identificação de comparticipação pelo Estado, por parte da Instituição; e Lar de Santo António em Aldeia da Mata: 86 utentes comparticipados pelo Estado);
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um apoio financeiro de carácter extraordinário para fazer face às dificuldades apresentadas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um apoio financeiro extraordinário às Instituições de Solidariedade Social do Concelho do Crato, no valor total de 4.032,50 (quatro mil e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), a pagar



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

mensalmente nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, da seguinte forma:

- €20,00 – por utente não participado pelo Estado;
- €7,50 - por utente participado pelo Estado, ou cuja participação não foi possível apurar por falta de dados.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a proposta apresentada visa pela primeira vez dar um subsídio mensal de forma extraordinária às Instituições de Solidariedade Social do Concelho do Crato. Referiu que se trata de um pequeno apoio pois tem que se ter em conta as dificuldades da Câmara Municipal do Crato. Um apoio de apenas €4.032,50 mas que provavelmente irá fazer face a algumas despesas com que as instituições se debatem, como por exemplo o aumento do IVA da electricidade e do gás.

O Senhor Presidente da Câmara frisou que a Câmara Municipal não tem qualquer obrigação legal para com este tipo de apoio, esta responsabilidade é do Governo, mas este por sua vez tomou medidas que apenas vieram enfraquecer estas situações. Referiu também que a Câmara Municipal do Crato tem no momento despesas acrescidas, pois muitos dos trabalhadores despedidos da Singranova, encontram-se já a trabalhar na Câmara Municipal do Crato.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que no próximo ano, todas as Câmaras do País terão um corte de mais de um milhão e duzentos euros. Esta situação irá reflectir-se de facto na actividade de todas as



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha
Q

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Câmaras Municipais em termos de apoio às famílias, instituições, entre outros. Quando o Senhor Presidente afirma que esta matéria é da responsabilidade do Governo, chamou a atenção para o Orçamento de Estado deste ano em que o Governo utiliza cerca de 98% a mais, tendo em conta que as Câmaras apenas vão utilizar 1.46%, referindo que é por esse motivo que o Governo tem este dever para com qualquer área, quer na saúde, na educação, ou outras.

Finaliza a sua intervenção dizendo que para acatar tais responsabilidades, o Governo tem que transferir as respectivas verbas para a Câmara Municipal.

Intervio o senhor vereador João Manuel Farinha, pedindo que o esclarecessem em relação aos valores estipulados.

O senhor vereador José Correia da Luz interveio para dizer que o Senhor Presidente exige aos Vereadores que a documentação com propostas integrais seja entregue com 5 dias de antecedência, quando ele não o cumpre. Pois não tinha conhecimento da proposta em questão, diz mesmo ser a primeira vez que a ouve e como tal pede que o elucidem.

O Senhor Presidente afirmou que não é verdade que exige que sejam entregues com 5 dias de antecedência propostas integrais, passando a explicar ao senhor vereador José Correia da Luz a proposta em discussão.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

f

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Pedindo de novo esclarecimentos o senhor vereador José Correia da Luz pergunta o que são os €4.032,50

O Senhor Presidente explica que é o valor que estima gastar.

Interveio o senhor vereador José Correia da Luz solicitando que lhe explicassem se o valor de €4.032,50 é o limite atribuído às instituições nos 4 meses.

O Senhor Presidente prontificou-se a esclarecer tendo solicitado aos serviços de apoio à reunião que fosse novamente lida a proposta, de maneira a esclarecer o senhor vereador José Correia da Luz para que o mesmo vote em consciência.

Os serviços de apoio à reunião fizeram novamente a leitura da proposta.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para complementar a leitura, dizendo que as Instituições irão ser apoiadas em função dos utentes que têm comparticipação do Estado €7,50 e os restantes utentes receberão €20,00 pois não têm qualquer comparticipação. Estes critérios serão os utilizados durante o período dos 4 meses, pois do ano que se segue ainda não existe conhecimento das receitas concedidas ao Município.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que das contas que fez não consegue encontrar os valores que são apresentados na proposta, posto isso pede que lhe confirmem o número de utentes por instituição.

Interveio o Senhor Presidente dizendo que a preocupação do senhor Vereador José Correia da Luz não são os critérios da aplicação do subsídio e o subsídio em si, mas sim saber qual é o valor por cada instituição. Pede de seguida aos serviços de apoio à reunião que esclareçam o senhor Vereador José Correia da Luz.

Os serviços de apoio à reunião voltaram a esclarecer o senhor vereador José Correia da Luz do conteúdo da proposta.

O senhor vereador José Correia da Luz afirmou que a sua preocupação não é saber quanto vai receber cada instituição, mas sim saber qual é o quadro que cada instituição tem em relação aos utentes. Acrescentou que concorda que se apoie as Instituições enquanto o Estado não toma uma atitude, mas que a proposta apresentada deixa muito aquém, pois segundo as suas contas o valor atribuído dá apenas uma média de €1.000,00 por mês. Propondo assim que em vez dos €7,50 atribuídos aos utentes participados, se passa a €15,00. Assim como os €20,00 dos utentes não participados se aumentem para os €40,00. Informa de seguida que apresentará a proposta por escrito.



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo que em relação à proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz não poderá votar favoravelmente, primeiro devido à situação de crise em que vivemos e depois porque a proposta tem que ser apreciada pelos serviços, nomeadamente para efeitos de aferir da disponibilidade orçamental. Advertiu que a situação que as Instituições estão a passar não é da responsabilidade da Câmara Municipal do Crato mas sim do Governo.

O senhor vereador José Correia da Luz alegou que em 2009 no período pré eleitoral, o actual Presidente da Câmara, na qualidade de Vereador terá apresentado uma proposta de atribuir a fundo perdido a duas instituições do Concelho do Crato 120 mil euros a cada uma. Afirmou ainda que nessa altura o senhor Presidente não cuidou de saber se havia orçamento, se havia dificuldades e acima de tudo se era necessário atribuir essa quantia a essas entidades. Disse ainda que o que vem propor agora são apenas 32 mil euros, que comparando, a diferença é descomunal.

Acrescentou que no seu entender não será justo, do ponto de vista da realização da despesa que a Câmara Municipal vai assumir, que se esteja a desembolsar uma verba por utente sem se averiguar se os utentes são recenseados no Município. Por isso questiona, quantos são os utentes do Município, naturais ou recenseados, pois este critério não está plasmado nos considerandos lidos.

Continuou dizendo não ser exigível a alguém que ouve pela primeira vez uma explanação desta natureza sem que previamente se informe



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

os Vereadores de toda a documentação relativa ao assunto em discussão

Questionou uma vez mais se o subsídio se aplica a todos os utentes afirmando não lhe parecer muito justo que se esteja a suportar custos com pessoas oriundas de outros Municípios apenas porque vieram acolher-se nas nossas instituições que bem trabalham. Posto isto, se a proposta dos 8 mil euros globais, for aceite o senhor vereador Correia da Luz, propõe resolver a questão em termos de cabimentação desde que as bases fornecidas sejam as correctas.

Interveio o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** dizendo que a intervenção do senhor vereador José Correia da Luz era semelhante a outras intervenções em tudo o que é preparatório para ir a uma Assembleia Municipal.

Disse querer ali recordar que era por causa de intervenções desta natureza que o regulamento da Dinâmica Jovem tinha ido a quatro reuniões para aprovação e quatro vezes o vereador Correia da Luz tinha votado contra. Em relação ao mapa de pessoal e ao orçamento, o mesmo acontecimento, quatro vezes votou contra e só à quarta vez foi aprovado.

Disse que também tinha ficado gravado que logo na primeira intervenção quando o senhor Vereador José Correia da Luz pediu explicações alegando não tinha percebido o critério para atribuição deste subsídio, se percebeu pela sua argumentação que compreendeu perfeitamente e na plenitude a proposta.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho passou a aclarar a referida proposta e disse que todos ali presentes tinham ficado



MUNICIPIO DO CRATO

Fernanda de Lurdes Pinto

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

esclarecidos que o senhor vereador José Correia da Luz também tinha compreendido apesar de este dizer precisamente o contrário.

Referiu que felizmente isto estava gravado e que este era um estilo, uma forma de fazer politica de sempre atrasar e sempre protelar, para qualquer dia, uma medida, uma ideia, uma proposta concreta que se tenha.

Afirmou que no caso que estavam a debater o que estava em causa era uma medida para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Mas o vereador Correia da Luz já a estava a querer passar para o mês seguinte, para não ser motivo de deliberação em Setembro e ter ainda efeitos no referido mês.

Esclareceu que não se devia fazer esperar estas instituições, visto o critério estar claro e definido e permitir à Câmara ajudar no que é possível, no momento em que o Governo se prepara para fazer aumentos no IVA de bens essenciais.

Concluiu que a referida medida tem critério e o que o preocuparia era se houvesse ausência de critério.

Pedi a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** esclarecendo ter compreendido a proposta, pois o que ali se tratava era de uma ajuda às Instituições e não aos utentes.

Frisou que tal como o senhor Presidente da Câmara tinha dito não era competência da Câmara mas sim do Governo o apoio às Instituições. Esclareceu que tal como é do conhecimento comum todas estas Instituições se encontram a passar um momento muito difícil, não



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

podendo deixar de referir que empregam muitos dos nossos Munícipes.

Sublinhou que o que aqui se tratava era de uma contribuição, por pequena que fosse nas despesas das mesmas.

Concluiu dizendo querer fazer uma crítica, porque tal como o vereador Correia da Luz tinha dito a informação que lhes tinha chegado era muito pobre e como tal era difícil tecer considerações sobre assuntos dos quais pouco sabiam.

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz**, dizendo que lapidarmente queria transmitir ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, que o tinha acusado de ter votado quatro vezes contra, na Assembleia para protelar a aprovação de uma proposta, que não era membro da Assembleia mas sim da Câmara Municipal.

Pedi aos presentes que reparassem que apesar de ser membro da Câmara e de ter votado contra, o seu voto era apenas um entre cinco e como tal não impedia nada.

Mencionou que se pensassem que ele e o vereador João Manuel Ferreira Farinha votavam solidariamente habitualmente, isto apenas representava dois votos e como tal os seus votos contra não interferiam na aprovação das propostas.

Recordou aos presentes que estes senhores que gerem a Câmara faziam passar lá para fora situações de voto dele próprio que não correspondiam à realidade, duma forma absolutamente mentirosa.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Perguntou o que fazia o senhor técnico, o senhor conselheiro, o senhor "adviser" do senhor Presidente da Câmara?

Disse que visto a proposta dele ser uma proposta alternativa, iriam votar a primeira que era a do senhor Presidente da Câmara e que mandava pagar os 7.50 e os 20.00 euros respectivamente.

Explicou que, como não iria votar contra essa proposta, e iria votar a favor, visto não ter a garantia de haver três votos, eles iriam dizer lá para fora que ele tinha votado contra, e sobre a proposta apresentada pelo próprio ninguém saberia da sua existência.

Afirmou que isto foi feito várias vezes e que apareceu na rua como tendo votado contra uma proposta, coisa que não tinha acontecido, sublinhou que ele tinha querido sim dar mais e tinha querido sim melhorar o apoio que a Câmara prestava nessas situações.

Declarou que eles tinham tapado a proposta apresentada por ele próprio e pelo vereador João Manuel Farinha, que mandava atribuir 15,00 e 40,00 euros respectivamente, já não iria ser votada e não iria constar da história da Reunião de Câmara. Disse que isto foi feito vezes sem conta.

Concluiu que não estava ali a protelar nada e que a proposta apresentada por ele próprio tinha efeitos retroactivos e não tinha nenhum interesse em que passasse para outra reunião.

Perguntou porque motivo tinha de ser ele a mudar de opinião e não eles?

Explicou que era por isso que havia democracia e que os órgãos eram colegiais, valendo cada cabeça um voto.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Pedi ao senhor Presidente da Câmara para colocar as duas propostas a votação e depois veriam qual delas tinha mais votos.

O senhor vereador Correia da Luz voltou a repetir que se fosse necessário faria a alteração necessária ao orçamento e que arranjaria as verbas.

Continuou dizendo que a vereadora Fernanda Massano tinha dito uma coisa que ele jurava ter percebido o sentido mas que se estivesse enganado lhe pedia para o corrigir.

Esclareceu que a vereadora Fernanda Massano tinha dito que "não era da competência da Câmara", ele afirmava que era sim, porque caso contrário estariam ali a cometer uma ilegalidade. Referiu que era competência da Câmara Municipal a atribuição de subsídios, não era obrigação, era sim um dever legal.

Tomou a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho**, dizendo querer recomendar vivamente a todos os presentes a leitura de uma obra excelente de Platão chamada "Íon".

Esclareceu que esta obra aborda a questão dos "rapsodos", dos intérpretes, e comparou-a com a intervenção do senhor vereador José Correia da Luz que coloca a questão da dispensa ou não de intérpretes.

Referiu ir ele próprio fazer de "rapsodo", quando em relação à intervenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano esta "disse o que disse e mais nada", e todos tinham compreendido as palavras da mesma, não indo ele repetir tudo o que a senhora Vereadora tinha dito.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Completo dizendo ser dispensável esta atitude de intérprete do senhor vereador José Correia da Luz, como se a senhora vereadora Fernanda Massano não tivesse capacidade e como se todos os presentes não tivessem percebido as palavras da mesma.

Esclareceu também que a explicação dada pelo senhor vereador José Correia da Luz em nada tinha alterado as declarações da senhora Vereadora e que as palavras desta tinham sido muito melhores de interpretar do que as dele na sua qualidade de "rapsodo", qual figura de "Íon" de Platão.

Concluiu que esta é a questão da autenticidade de quem escreve, dos criadores, e de quem os interpreta, os "rapsodos", dispensando assim essa atitude de intérprete, porque todos entenderam perfeitamente o que são competências do Governo e o que é a possibilidade de se atribuir um subsídio.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, dizendo talvez ter percebido mal a fundamentação apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz pois tinha ficado com a impressão de este estar contra os utentes das IPSS, que não são naturais do Concelho, irem usufruir desta ajuda.

O senhor vereador **José Correia da Luz** interrompeu o uso de a palavra pelo senhor Presidente da Câmara dizendo que não estava contra, mas que o senhor Presidente deveria gostar que assim fosse, para poder colocar isso num papel da CDU para todos ficarem a saber que ele estava contra.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Correia da Luz

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que o vereador Correia da Luz não consegue respeitar, mesmo querendo não consegue respeitar as pessoas, os eleitos e a Câmara Municipal.

O senhor vereador **José Correia da Luz** interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara para dizer que este é que não o estava a respeitar.

Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que sempre que o senhor vereador José Correia da Luz quisesse falar lhe daria a palavra, mas pediu-lhe por favor que respeitasse os outros eleitos nomeadamente o Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente dizendo que faria aquilo que o Presidente não fez enquanto foi Vereador.

O senhor **Presidente da Câmara** suspendeu a reunião pelas 18 horas e 32 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara, devido à sistemática interrupção do uso da palavra do senhor Presidente pelo senhor vereador José Correia da Luz, impedindo objectivamente o cumprimento da competência do Presidente da Câmara de dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

deliberações prevista na alínea q) artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 18 horas e 37 minutos, retomando o uso da palavra.

O senhor Presidente retomou a palavra pedindo desculpa caso tivesse percebido mal, mas na intervenção inicial feita pelo senhor vereador José Correia da Luz, ainda no Período Antes da Ordem do Dia e sobre o assunto que estavam a abordar, o vereador Correia da Luz tinha dito com grande convicção que o actual Presidente da Câmara, em 2009, quando era Vereador desta Câmara, antes das eleições, tinha apresentado uma proposta para darem um subsídio de 240 mil euros. Afirmou a todos os presentes que isto era mentira.

Disse que o senhor vereador José Correia da Luz tinha o direito de mentir quando quisesse, tinha o direito de transgredir normas mas não compreendia porque mentia ele.

Sublinhou que o vereador Correia da Luz mentia com tanta convicção que quem não o conhecia acreditava no que ele dizia.

O senhor vereador **José Correia da Luz** interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente para protestar dizendo que a razão dava muita força às pessoas e essa, o senhor Presidente da Câmara nunca lha tiraria.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Disse que o senhor Presidente da Câmara fazia isto para o provocar e que apesar de dizer que não lhe quer mal se o pudesse ver dentro de um quadrado, ficaria feliz e isso ele não lhe perdoava.

Pelas 18 horas e 42 minutos o senhor Presidente quando estava no uso da palavra foi novamente interrompido sistematicamente pelo senhor vereador José Correia da Luz pelo que voltou a suspender a reunião pelos mesmos motivos atrás fundamentados.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 18 horas e 48 minutos, retomando o uso da palavra afirmando que o senhor vereador José Correia da Luz se sentia feliz quando dizia determinadas mentiras mas isso era um problema dele, sentindo alguma dificuldade em ajudá-lo pois essa não é a sua especialização e acabava muitas vezes por ficar calado em relação às ofensas e às humilhações que este lhe lançava em plena Reunião de Câmara, tal como estava a acontecer. Disse que por vezes não respondia mas que havia questões que não conseguia deixar de responder e esta era o caso.

Referiu que na Reunião que estava a decorrer o senhor vereador José Correia da Luz já tinha afirmado duas vezes que ele próprio tinha feito uma proposta, em 2009, para ser atribuído um subsídio de 240 mil euros.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Referiu também que o senhor Vereador tinha dito que ele tinha mentido.

Relembrou a forma como procedia no mandato anterior que, quando se sentia ofendido participava a quem de direito, mas não humilhava o Presidente da Câmara e o que lhe pedia era que se tivesse forças e se conseguisse fizesse da mesma maneira, ou seja quando violasse uma norma legal como Presidente da Câmara, quando violasse um direito de qualquer eleito, então só havia uma instituição própria para resolver estes problemas e não seriam o Presidente e os Vereadores, os juízes para estes casos.

Repetiu que todos podemos assumir as posições que queremos mas temos de ser responsáveis pelas mesmas e não o contrário.

Disse também que não se pode estar ali com convicção a dizer coisas que não correspondem à verdade, porque todos nós temos direito ao nosso bom nome e não queremos que o mesmo seja denegrido e humilhado seja por quem for, seja Presidente da Câmara, Vereador ou seja qualquer outra a função que desempenhe.

Afirmou que quando alguém procede contra esse direito, o melhor é dirigirmo-nos às instituições próprias e tem sido isso que ele próprio faz e pediu ao senhor vereador José Correia da Luz para fazer o mesmo.

Desafiou o senhor vereador José Correia da Luz, em frente a todos os presentes, a colocar uma acção contra ele próprio, caso entendesse.

Disse que sobre a matéria que estavam a tratar havia duas propostas para ficarem esclarecidas de uma vez por todas, visto passar-se muito tempo a resolver assuntos domésticos, coisinhas pequenas e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

depois não se ter tempo para o que é essencial para este Concelho, que é tentar trazer mais dinheiro para este Município para promover e realizar projectos.

Referiu que existe sempre alguém a tentar entreter a Câmara e o seu Presidente com estas questões pequenas, de menor importância e provavelmente esse alguém está interessado em que não venham para este Concelho mais meios financeiros, nomeadamente da Comunidade ou de outras fontes, para resolver os muitos problemas com que nos debatemos.

O senhor Presidente da Câmara pediu aos serviços para passarem a explicar, visto haver duas propostas, como iriam ser votadas e visto existir legislação que determina a forma de votação, não valia a pena estarem a esgrimir argumentos, de um lado e outro para a mesma.

Os serviços de apoio à reunião esclareceram a metodologia da votação em alternativa a seguir em seu entendimento.

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** dizendo que o senhor Presidente tinha ido lá fora receber instruções sobre a maneira como deveria conduzir este imbróglio, porque para ele isto era um imbróglio.

Disse que enquanto o Presidente da Câmara queria dar 7.50 euros, ele propõe 15.00 e enquanto o Presidente quer dar 20.00 euros, ele propõe 40.00 euros, mas lá fora, perante os utentes e perante os lares, ele perde, mas era necessário que lá fora as pessoas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão
f

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

soubessem que a sua proposta era melhor do que a apresentada pelo senhor Presidente da Câmara.

Sublinhou que o senhor Presidente tinha acabado de apresentar, "montado" no seu staff, que é uma coisa própria da Sibéria moscovita, desse tempo que felizmente já não existe.

Referiu que o senhor Presidente da Câmara foi montar um esquema tal em que a proposta apresentada pelo próprio, denominada proposta A, que vai ser submetida a votação e que se receber 3 votos favoráveis, a do senhor vereador José Correia da Luz já não será submetida a votação e como tal aparecerá como se ele e o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha tivessem votado contra a atribuição de um subsídio aos lares.

Esclareceu que isto, tal como todos os presentes tinham ouvido, era a mais profunda mentira, porque o senhor Presidente da Câmara não tinha sequer nível para ser mentiroso.

Salientou que o Presidente não tinha nível e que o nível que tinha apenas servia para denunciar, porque este era um denunciante, tendo atitudes pidescas e isto mostra a barraca que o próprio quer montar.

Acrescentou que isto faz com que provavelmente os Vereadores em regime de não permanência lhe dêem o voto favorável porque é preferível dar um euro do que dar zero, mas a proposta apresentada por estes vai desaparecer de cena.

Disse: "chamem-lhe asqueroso, mentiroso, ardiloso, vigarista da política, porque é assim que a isto se chama".



MUNICIPIO DO CRATO

Preroberto

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Disse que "a partir deste momento ficava à espera de mais um processo-crime e que todos ali presentes eram testemunhas de que tinha chamado um vigarista da política ao senhor Presidente da Câmara".

Perguntou a todos os presentes se era com este ardil que tínhamos de estar confrontados?

Perguntou se éramos capazes de viver nesta lama, de alguém que tapa a verdade?

Proferiu que a ele próprio não o iria tapar nunca e que esperava que houvesse pelo menos uma pessoa como ele que não se deixasse tapar e por isso o senhor Presidente da Câmara iria ter deste lado, dois votos contra.

Acrescentou que o senhor Presidente da Câmara referiu que quando ele não está de acordo deveria ir ao Tribunal, mas se isso acontecesse ele teria de pagar do próprio bolso, o que não acontece com o senhor Presidente da Câmara.

Pedi a todos os presentes que reparassem nessas assimetrias, que reparassem no que "esta gente" está a fazer à Câmara do Crato, que ele por pior que supusesse dos mesmos nunca os suporia "tão maus, tão recalcitrados e recalcitrantes e tão perseguidores".

Sublinhou que as notícias que há na rua sobre os que supostamente não votaram nos membros da Câmara são todos afastados, seja em Flor da Rosa, seja mais a sul, mais a leste ou mais a oeste. Reforçou, dizendo que são todos afastados paulatinamente o que se pode considerar uma limpeza genética.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fransisco

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

O senhor vereador José Correia da Luz esclareceu estar tranquilo e sereno e pediu para não se preocuparem.

Afirmou que seria capaz de fazer outra coisa se isso não violasse a lei, porque a sua própria razão dá-lhe uma força que move locomotivas.

Concluiu dizendo esperar que a proposta do senhor Presidente tivesse três votos contra, apelou para que isto acontecesse e três votos a favor da proposta apresentada por ele e pelo vereador João Manuel Farinha, porque esta, visto não se afastar, também continha a apresentada pelo senhor Presidente da Câmara.

Referiu que este era um assunto que ficava na consciência de cada um, porque somos livres.

Sobre a alegada coação afirmou que o senhor Presidente da Câmara podia fazer a que quisesse, podia jogar com as pessoas, tal como faz as jogadas com ele, visto que até já tinha caído nas argoladas montadas pelo senhor Presidente da Câmara.

Explicou que não pode aparecer lá fora como não tendo querido dar o seu voto e o senhor Presidente da Câmara sub-repticiamente tira a proposta apresentada pelos Vereadores, tapando-a e fazendo com que esta não exista, e depois nos lares a mensagem que transparece é que votaram contra.

Afirmou que o senhor Presidente da Câmara não vai sequer dizer que os Vereadores tinham apresentado uma proposta alternativa, não a vai submeter a votação e à semelhança do Tribunal, disse que enquanto o senhor Presidente da Câmara usa o dinheiro público para distribuir à custa de todos nós, visto ser uma campanha pessoal do



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

senhor Presidente da Câmara, ser uma propaganda fora de período eleitoral, porque o ataca a ele de uma forma que não tem cabimento nenhum.

Questionou se caso quisesse responder a isto, quem pagaria?

Respondeu que seria ele e por este motivo não há na rua papéis dele próprio porque não vai suportar estas despesas do seu próprio bolso.

Assegurou que a intenção do senhor Presidente da Câmara é afundá-lo em processos em Tribunal, cujos custos de advocacia mesmo que os ganhe tem de os suportar e estes não são retornáveis.

Afirmou que o nosso Presidente da Câmara é uma pessoa, que de pessoa apenas tem o aspecto e que não pode competir com os poderes financeiros e com a máquina que ele tem montada porque este não paga um tostão.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que tudo é para o bolso do próprio Presidente da Câmara, seja o vencimento, a acumulação com a pensão de reforma que fez enquanto o Sócrates deixou porque era seu amigo.

Disse, com todo o respeito pelo órgão Câmara Municipal, Vereadores e todas as pessoas, que os votos dos dois vereadores em regime de não permanência, relativamente àquela matéria e sobre a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, seriam contra, porque votavam a favor da própria, que esperavam ver submetida a votação tendo o resultado que tivesse.

Interveio o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** para lamentar este tipo de comportamentos e afirmações a que mais



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

uma vez assistíamos, considerando tratar-se de uma triste participação de um Vereador na Câmara Municipal do Crato, salientando que esta era uma situação única nos quinze Municípios do Distrito de Portalegre.

Afirmou ser esta uma prática recorrente deste verbalismo agressivo e ofensivo.

Sublinhou não poder deixar passar em claro as ofensas proferidas pelo senhor vereador José Correia da Luz, contra o "Staff da Sibéria", caracterização feita pelo próprio Vereador.

Declarou achar uma vergonha que o senhor vereador José Correia da Luz chamasse aos serviços, estes que já foram de outros Presidentes e de outros mandatos.

O senhor vereador **José Correia da Luz**, interrompeu o uso da palavra do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, dizendo para este não dizer o que ele próprio não tinha dito.

O senhor **Presidente da Câmara** pediu ao senhor vereador José Correia da Luz para este ter calma, e para não interromper os restantes membros da Câmara enquanto estavam no uso da palavra.

O senhor Presidente da Câmara explicou ao senhor vereador José Correia da Luz que este tem de se habituar a ter um comportamento decente nas Reuniões de Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Pelas 19 horas e 6 minutos o senhor Presidente quando estava no uso da palavra foi novamente interrompido sistematicamente pelo senhor vereador José Correia da Luz pelo que voltou a suspender a reunião pelos mesmos motivos atrás fundamentados.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 19 horas e 11 minutos, retomando o uso da palavra, esclarecendo que se o senhor vereador José Correia da Luz continuasse a ter o mesmo comportamento encerraria a Reunião antecipadamente.

Interveio o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho**, que começou por dizer que quando tinha pedido a palavra não o tinha feito com a intenção da Reunião ser suspensa, tinha sim a ver com a sua indignação em relação a um vereador desta Câmara que tem um comportamento deplorável e que deve ser único no Distrito de Portalegre, faltando ao respeito permanentemente à Câmara, ao Presidente, de se virar e falar para o público em vez de falar para o Presidente que é quem preside a Reunião.

Acrescentou que nos mandatos anteriores em que participou como Vereador em regime de não permanência, "ai daquele que se virasse para o público e falasse, ai de quem tivesse a ousadia de ter este tipo de comportamento, porque no mínimo levaria um puxão de orelhas". Realçou que actualmente ao vereador Correia da Luz tudo era permitido, virando-se, falando, conversando, dialogando,



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Leão

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

interrompendo, mandando escritos, levantando-se, indo falar com as pessoas e depois regressar para o lugar.

Afirmou que isto tem sido recorrente em todas as Reuniões.

Concluiu que o senhor vereador José Correia da Luz não tem o direito de com os seus pequeninos à partes interromper o pensamento de quem está no uso da palavra.

Explicou que na Assembleia da Republica existe um regimento muito rígido e disse estar convencido que o senhor vereador José Correia da Luz "seria posto no olho da rua" por violação do regimento da Assembleia, porque uma coisa é fazer um à parte, que é isso que nós como Munícipes e como público assistimos, havendo até alguns engraçados. Mas ao que nós assistimos não podemos achar graça nenhuma.

Exigiu ao senhor vereador José Correia da Luz que pedisse desculpa aos trabalhadores que ali estavam a trabalhar naquele preciso momento e não no final da Reunião como era seu hábito fazer depois de ter cometido as ofensas, dando-lhes beijinhos e pedindo-lhes desculpa de ter dito que eram o "Staff da Sibéria".

Concluiu que se o senhor vereador José Correia da Luz não fizesse o que lhe estava a exigir ficava com o ónus de não ter tacto nem medir o peso das palavras que profere, desequilibrando-se, atirando com os óculos, com as lentes e dizendo que o "Staff era da Sibéria".

Esclareceu que o Staff não é da Sibéria mas sim do Crato e que algumas destas pessoas já tinham colaborado precisamente com o Staff do vereador Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara do Crato e não têm outra alternativa que não seja colaborar com as



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Silva

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Câmaras, com os Presidentes, com os Vereadores, com o exercício das funções públicas que estes estão a exercer.

Para terminar disse querer apelar para que haja vergonha, para que haja um pouco mais de bom senso nas intervenções que profere, para não se estar ali naquela violência, porque ele que já andava nesta vida há dez anos e era desgastante.

Disse que em todas as reuniões de Câmara, o vereador Correia da Luz era sempre mal-educado, que para as pessoas que assistem com alguma regularidade às mesmas isto não era novidade mas para os que se encontravam ali pela primeira vez era bom que percebessem que isto acontecia em todas as reuniões e que provocava um desgaste que não se conseguia quantificar.

Sublinhou e repetiu que o senhor vereador José Correia da Luz era sempre mal-educado e que por causa desta falta de educação e de falta de postura como Vereador que exerce um cargo público, achava ter o direito de poder dizer tudo.

Afirmou que este não era um direito que lhe assistia apesar do senhor Presidente da Câmara dizer que podemos dizer e fazer o que quisermos se nos responsabilizarmos pelas nossas palavras e pelas nossas acções, mesmo assim não tinha o direito de permanentemente ofender os outros.

Referiu que ofendia os trabalhadores, ofendia os Vereadores, ofendia todos, ofendia os Munícipes, ofendia as forças políticas, ofendia tudo. Concluiu a sua intervenção dizendo que em relação à questão do "Staff da Sibéria", gostaria que o Vereador apresentasse as desculpas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

e que não voltasse atrás dizendo não ter dito porque ele tinha ouvido e ouvia muito bem.

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz**, dizendo ter tido a oportunidade de explicar que "Staff" não são os funcionários municipais, "Staff" são os agentes de nomeação política cujo mandato cessa com a cessação do mandato do Presidente da Câmara.

Pedi ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para não se desviar arditosamente de forma mal-educada e abusiva das suas palavras, porque já tinha dito naquele local, várias vezes, que "Staff" era o Dr. Luís Pargana e que já tinha tido o cuidado de separar para que não houvesse dúvidas.

Sublinhou que o Dr. Luís Pargana, esse sim, era "Staff", que ia receber e dar conselhos, ia receber ordens lá de fora de outra entidade superior para trazer as condutas que o Presidente da Câmara ali deve tomar e que vai querer aproveitar as suas intervenções que são genuínas e que são a favor de todas as pessoas para vir justificar as respectivas atitudes de interrupções de Câmara e até de encerramento prematuro das respectivas reuniões.

Afirmou que o "Staff da Sibéria" aqui era protagonizado exclusivamente pelo Dr. Luís Pargana, porque o vereador Fernando Gorgulho tem o mesmo comportamento, sem a mínima dúvida e pode-lhe chamar mal-educado as vezes que quiser porque apesar disso ele nunca lhe fez o que lhe estão a preparar a ele próprio.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Declarou que a título de levantamento da questão, que é não votarem a sua proposta, lamentava que tendo a proposta do senhor Presidente da Câmara três votos e sendo aprovada, a dele não existia e isso é que era tratamento da Sibéria e de Moscovo. Era tratamento do tempo dos soviets porque o senhor Presidente da Câmara era um "verdadeiro soviète" quando acusava as pessoas do que não faziam nem diziam.

Dirigindo-se directamente ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho exclamou "você também é um soviète".

O senhor Presidente da Câmara pelas 19 horas e 38 minutos, no uso da sua competência prevista na alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu por encerrada a reunião de Câmara pelo facto do senhor vereador José Correia da Luz impedir objectivamente o cumprimento da competência do Presidente da Câmara de dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações prevista na alínea q) artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, perturbando a ordem e a disciplina da reunião, impedindo o seu normal funcionamento e tornando desta forma impossível a sua continuação.

O senhor Presidente de seguida convocou uma reunião extraordinária para a próxima segunda-feira, 26 de Setembro de 2011, pelas 15 horas, a realizar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, tendo entregue por protocolo a convocatória, de conformidade com o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A ordem de trabalhos da reunião extraordinária é composta pelos assuntos que não foram objecto de apreciação na presente reunião pelos motivos atrás identificados e fundamentados.

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o que mereceu a aprovação dos membros da Câmara presentes.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Tomasa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa